



## **PREFEITURA MUNICIPAL**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Estado de São Paulo**

\*\*\*

### **PARECER FINANCEIRO**

**Referente: Termo de Fomento nº 03/2018**

**Entidade beneficiária: Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo**

**CNPJ: 59.767.210/0001-52**

**Exercício: 2018**

A Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o PARECER FINANCEIRO anual sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, ATESTANDO:

✓ Que as entregas das prestações de contas ocorreram em: 10/01/2019 e 31/01/2019;

✓ Que durante o exercício relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

✓ Endereço: Rua Antônio Lucio dos Santos, nº 87, Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista/SP – CEP 13.871-208;

✓ Finalidade estatutária: Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente: I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulos de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição; II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental; III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles; IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

\*\*\*

sociabilidade; V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos aos usuários; VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;

✓ Objeto: Execução do projeto "Reforma do Refeitório" por meio de auxílio provido de recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso;

✓ Extrato da prestação de contas:

| RECURSO MUNICIPAL |               |             |               |           |          |
|-------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|----------|
| Saldo Anterior    | Repasse       | Rendimentos | Pagtos        | Devolução | Saldos   |
| R\$ 0,00          | R\$ 71.224,75 | R\$ 551,45  | R\$ 71.776,20 | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |

✓ Que todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura;

✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;

✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;

✓ Que as despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;

✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma do plano de aplicação;

✓ Que apresentou a conciliação bancária;

✓ Que todos os extratos da conta corrente e de aplicação são partes integrantes da prestação de contas;

✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;

✓ Que não há pendências de certidão negativa;

Portanto, atesta quanto a análise financeira da prestação de contas como:

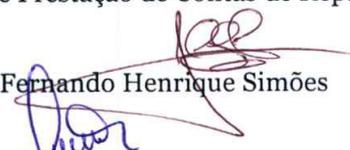
a)  Regular

b)  Regular com ressalvas

c)  Irregular

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor

  
Fernando Henrique Simões

  
Hélio Alves Fortunato Junior

  
Apolo Trótti Polla